



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.258 de 15 de maio de 2025.**

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE IMPLANTAÇÃO DE POÇO  
ARTESIANO, PARTE DO IMÓVEL RURAL,  
CONFORME ABAIXO DESCRITO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Esmeralda/RS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica DECLARADA de Utilidade Pública, para fins de servidão Administrativa gratuita para implantação de poço artesiano, bem como o acesso por parte do Município ao mesmo, 9,00m<sup>2</sup> (nove metros quadrados) dentro de área maior de 20 (vinte hectares), situado na Fazenda do Guabiju, distrito de Esmeralda/RS, de propriedade de Sebastião Rodrigues da Rocha, portador do CPF n.º 254.598.640-20, devidamente registrado sob o R-3-1700 do Ofício dos Registros Públicos de Esmeralda, descrito conforme planta baixa anexa.

**Art. 2º** - A presente servidão Administrativa é feita por prazo indeterminado e é declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, e servidão do imóvel referido no Artigo 1º do presente Decreto.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE ESMERALDA/RS, 15 de maio de 2025

**AILTON DE SÁ ROSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**MARCELO FERNANDES MONDADORI**  
Secretário Municipal de Administração